

DECRETO Nº 6496/88 N.º 624 de 30/09/88
de 27 de setembro de 1988

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.
16.820.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 3290/87 de 01 de dezembro de 1987, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 16.820.000,00 (dezesseis milhões, oitocentos e vinte mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
7.10	Departamento de Informática		
7.10 - 03070242.040	Manutenção dos Serviços		
7.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	11.300.000,00	
7.20	Departamento de Recursos Humanos		
7.20 - 03070212.510	Segurança do Trabalho		
7.20 - 3120	Material de Consumo	20.000,00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
20.10	Encargos Diversos		
20.10 - 03070212.910	Licença Prêmio		
20.10 - 3111	Pessoal Civil	5.200.000,00	
20.10 - 03070212.940	Seguros Diversos e Licenciamento		
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	300.000,00	

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de Cz\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil cruzados), por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO, previsto para o corrente exercício e parte no valor de Cz\$ 11.620.000,00 (onze milhões, seiscentos e vinte mil cruzados), por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

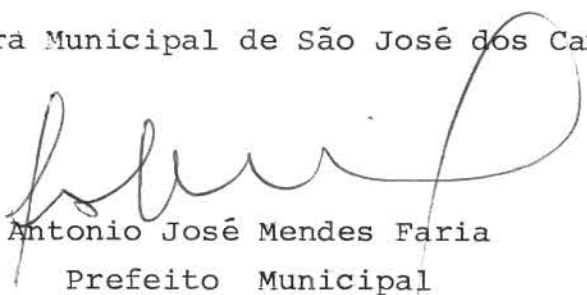
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
7.10	Departamento de Informática		
7.10 - 03070241.400	Plano Diretor de Informática		
7.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	11.300.000,00	
7.20	Departamento de Recursos Humanos		
7.20 - 03070212.510	Segurança do Trabalho		
7.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos	20.000,00	

cont. do decreto nº 6496/88 - fls. 02

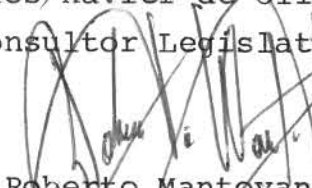
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070141.020	Aquisição de Imóveis	
20.10 - 4110	Obras e Instalações	300.000,00

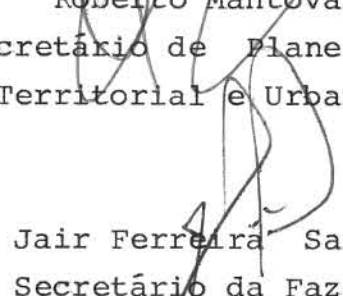
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de setembro de 1988.

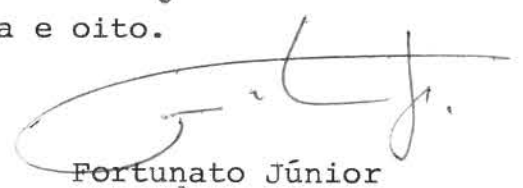

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos